

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^o , DE 2008
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer, a ministros de Estado, informação esclarecendo as razões de diferenciais de preços de máquinas agrícolas entre o Brasil e países do Mercosul.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações aos Sr. Ministros Guido Mantega, da Fazenda, e Miguel Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos diferenciais de preços de máquinas agrícolas praticados nos países do MERCOSUL.

JUSTIFICAÇÃO

Causa espécie e grande estranheza, além de prejuízo de monta, o elevado diferencial de preços hoje vigente para as máquinas e insumos agrícolas, entre o Brasil e os demais países do MERCOSUL. A situação é de tal gravidade que sentimos necessidade de informações que, além de esclarecer as razões desse diferencial, nos tranqüilizem com relação às medidas que serão tomadas para corrigir essa grave distorção.

Os produtores brasileiros sofrem pesados prejuízos, pois pagam valores que, muitas vezes, superam em mais de duas vezes os preços

pagos pelos produtores uruguaios, ou dos demais países do bloco sul-americano.

Podemos dar exemplos. Uma colheitadeira Massey Ferguson, modelo AKT5650, fabricada no Brasil, é vendida para os produtores uruguaios a US\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos dólares norte-americanos), equivalentes a aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Os produtores brasileiros, porém, pagam, pelo mesmo produto, o valor de aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Outro exemplo é o trator John Deere, modelo 7515 4WD, igualmente fabricado no Brasil, no município de Horizontina, no Rio Grande do Sul. O produtor rural brasileiro paga, por esta máquina, o valor aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Já o produtor argentino, ao adquirir o mesmo trator, paga apenas cerca de R\$ 72.900,00.

Muitos outros exemplos poderiam ser registrados, mas nos abstemos de alongar esta lista. Entendemos que não faz sentido a preservação das condições que possibilitam tais diferenciais de preços, e esperamos receber, em breve, informações que nos esclareçam sobre os motivos de se manter tal situação, que tantos prejuízos traz ao produtor e à população brasileira.

Além desses esclarecimentos, consideramos urgente que esta Casa seja informada também sobre as ações que tanto o Ministério da Fazenda, quanto o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior já tomaram e planejam tomar, no sentido de igualar ou pelo menos aproximar os preços internos daqueles praticados em nossos vizinhos e parceiros. Naturalmente, no caso das medidas em planejamento, é fundamental que sejamos informados sobre o prazo em que tais instrumentos serão acionados.

Nestes tempos em que há escassez de alimentos em todo o mundo, em que os preços de produtos básicos sobem de maneira inusitada, manter a situação mencionada, que dificulta e mesmo impede, para muitos, investir na melhoria de suas propriedades agrícolas, não pode o Poder Executivo permanecer insensível e inerte. Situações como esta, que prejudicam todos os brasileiros, exigem ações profundas e urgentes.

Sabemos que há razões de política externa, sabemos que a incidência de impostos não pode ser a mesma quando os produtos são vendidos no mercado interno e quando são exportados. Sabemos também, no entanto, que a situação é insustentável para o agricultor nacional e requer providências urgentes. São estas providências que queremos conhecer.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado LUIS CARLOS HEINZE